

ATUAÇÃO DO MPCE

- 30/03/2022 - MPCE promove audiência pública para discutir insuficiência de transporte escolar em Caririaçu – MPCE
- 28/03/2022 - MPCE apresenta resultados do Grupo de Trabalho para Educação das Relações Étnico-raciais – MPCE
- 24/03/2022 - MPCE promove webinar de apresentação e divulgação de resultados do Grupo de Trabalho para Educação das Relações Étnico-raciais – MPCE
- 24/03/2022 - DECON multa instituição de ensino por não garantir acessibilidade pedagógica e estrutural a alunos com deficiência – MPCE
- 17/03/2022 - MPCE promove ação de sensibilização de pais e vacinação infantil nas escolas, em parceria com secretarias de Fortaleza – MPCE
- 14/03/2022 - MPCE lança Projeto “Previne: violência nas escolas, não!” em solenidade realizada nesta segunda (14) – MPCE
- 07/03/2022 - MPCE reúne gestores municipais para reforçar obrigatoriedade da vacinação contra a Covid-19 em crianças – MPCE
- 07/03/2022 - Após denúncia do MPCE, Justiça afasta professor investigado por assédio sexual de alunas em Pentecoste – MPCE

ATUAÇÃO DO OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 30/03/2022 - MPPB ajuíza ação requerendo o retorno das aulas presenciais em escola estadual de Lagoa Seca – MPPB
- 29/03/2022 - Projeto ‘Saúde + Educação’ é relançado no Município de Euclides da Cunha – MPBA
- 29/03/2022 - MPES requer transporte escolar para alunos da rede pública de ensino da zona rural de Ibitirama – MPES
- 29/03/2022 - Ação do MPMGO cobra realização de eleição para direção das escolas municipais de Valparaíso de Goiás – MPMGO
- 29/03/2022 - Vistorias reprovam 43% dos veículos escolares; novas inspeções serão feitas neste final de semana – MPPB

- 29/03/2022 - Transporte escolar Caruaru: Promotorias requerem na Justiça suspensão do contrato com empresa até vistoria na frota – MPPE
- 29/03/2022 - MPRJ não aceita proposta de reposição de aulas apresentada pela Secretaria de Educação de Petrópolis e Juízo marca nova audiência – MPRJ
- 29/03/2022 - Ministério Público expede Recomendação para retorno das aulas de escolas rurais em Cacoal – MPRO
- 29/03/2022 - Gase apresenta trabalho de combate à violência escolar a educadores de Brazlândia – MPDFT
- 29/03/2022 - MPDFT acompanha políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência nas escolas – MPDFT
- 28/03/2022 - MPAC realizará seminário sobre direitos de autistas em Brasileia – MPAC
- 28/03/2022 - Em ação do MPSC, Justiça determina que Município de Itajaí providencie creche a todas as crianças em fila de espera pelo serviço – MPSC
- 25/03/2022 - Moradores do Arquipélago do Bailique denunciam ao MP-AP falta de vistoria na Escola Bosque do Amapá e do Canal do Guimarães – MPAP
- 25/03/2022 - Planejamento e ações fomentadas pelo MPMGO resultam em aumento do índice de vacinação de crianças contra Covid-19 em Terezópolis de Goiás – MPMGO
- 25/03/2022 - MPPR aciona Município de Goioerê para que cumpra termo de ajustamento de conduta firmado para acabar com fila de espera por vagas em creches – MPPR
- 25/03/2022 - MPRJ participará de audiência para decidir sobre volta às aulas de alunos das escolas que estão funcionando como abrigos temporários em Petrópolis – MPRJ
- 24/03/2022 - Promotoria Agrária debate fornecimento de alimentação escolar vinda da agricultura familiar – MPPA
- 24/03/2022 - MPPR expede recomendação para que sejam feitos ajustes nos processos de habilitação para os cursos de pós-graduação na UEL – MPPR
- 24/03/2022 - Mossoró: MPRN move ação para garantir transporte para estudantes das redes municipal e estadual – MPRN
- 24/03/2022 - Liminar obriga Estado a dar transporte para alunos que moram longe da escola em Mogi das Cruzes – MPSP

- 24/03/2022 - TJSC confirma sentença obtida pelo MPSC que obriga Estado a reformar escola em Itajaí – MPSC
- 24/03/2022 - Por atuação do Geduc, Ribeirão Preto ganha curso para coordenadores pedagógicos de escolas municipais – MPSP
- 23/03/2022 - No Dia Mundial da Água, projeto Sede de Aprender visita escolas em Arapiraca – MPAL
- 23/03/2022 - MPGO obtém liminar para garantir o transporte escolar a alunos da zona rural de Cabeceiras – MPGO
- 23/03/2022 - MPRJ ajuíza ação para que município de Petrópolis providencie o imediato retorno às aulas presenciais – MPRJ
- 23/03/2022 - Ministério Público doa livros para projeto social em Porto Velho – MPRO
- 22/03/2022 - Após mediação realizada pelo MPPI, Comissão composta por Sindserm e Prefeitura de Teresina tratará do reajuste do piso salarial dos professores – MPPI
- 22/03/2022 - Durante evento comemorativo do Dia Internacional da Síndrome de Down, coordenadora do Caodec/MPPI destaca importância da educação inclusiva – MPPI
- 22/03/2022 - MPRJ recomenda ao Município de Vassouras a aplicação dos royalties do pré-sal na área de educação – MPRJ
- 22/03/2022 - Fiscalização do transporte escolar coordenada pelo MP flagra ônibus superlotados em Vilhena – MPRO
- 22/03/2022 - Reunião no MPRS trata de falta de transporte escolar rural no interior do Estado – MPRS
- 22/03/2022 - Iniciativa educacional do Programa APOIA do MPSC é reconhecida nacionalmente – MPSC
- 22/03/2022 - Cai acórdão contra pedido para realocar alunos de escola com danos estruturais – MPSP
- 21/03/2022 - Ação do MP-AP: Justiça determina apresentação de plano para o retorno gradual das aulas presenciais no município de Oiapoque – MPAP
- 21/03/2022 - MP visita escolas em Ilhéus e encontra irregularidades nas estruturas – MPBA
- 21/03/2022 - Município de Juazeiro é acionado para garantir funcionamento adequado de escola – MPBA
- 21/03/2022 - ADI questiona lei municipal que disciplina norma geral de Educação – MPMT

- 21/03/2022 - Estudantes participam da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher – MPPA
- 21/03/2022 - Transporte Escolar: MPPE, Detran, PMPE e PRF debatem reforço na fiscalização para evitar mortes de estudantes – MPPE
- 21/03/2022 - Demerval Lobão: MPPI realiza audiência extrajudicial virtual para acompanhar prestação de serviços de uma unidade básica de saúde em instalação escolar da localidade Santo Elias – MPPI
- 18/03/2022 - Reunião debate projeto pedagógico de educação inclusiva no Colégio Módulo Criarte – MPBA
- 18/03/2022 - MPMT vistoria ônibus escolares e constata boas condições de uso – MPMT
- 18/03/2022 - Promotoria Agrária vistoria escolas e avalia a gestão educacional no município – MPPA
- 18/03/2022 - MPPA, Seduc e Unicef realizam segunda etapa do projeto Educação entre Pares – MPPA
- 18/03/2022 - MPPI dialoga com Prefeitura de Teresina e Sindserm e designa nova audiência com participação do TCE-PI para construção de propostas que viabilizem solução da greve dos professores em Teresina – MPPI
- 18/03/2022 - Projeto Alquimia II: MPRS destina celulares a estudantes de Pareci Novo em situação de vulnerabilidade – MPRS
- 17/03/2022 - Promotoria realiza visita institucional à Fundação ParáPaz e articula parceria de expansão do projeto “Defesa da Filiação nas Escolas Públicas” – MPPA
- 17/03/2022 - MPPA participa de reunião sobre o Sistema de Educação Interativo – MPPA
- 17/03/2022 - Projeto do MPPI “Na escola, cabem tod@s” realiza primeira atividade prática durante a “Caravana Undime em Ação” – MPPI
- 17/03/2022 - MPRS requer cumprimento de sentença para disponibilização de transporte escolar em Santana do Livramento – MPRS
- 16/03/2022 - Município de Ilhéus se compromete a construir creches e assegurar transporte para crianças e responsáveis – MPBA
- 16/03/2022 - Nova inspeção do Ministério Público comprova inconformidades em escolas públicas de Maribondo – MPAL
- 16/03/2022 - Lei que proíbe ideologia de gênero em Sinop é questionada pelo MPMT – MPMT

- 15/03/2022 - MPAC promove reunião com a Associação Família Azul do Acre – MPAC
- 15/03/2022 - MP-AP inspeciona obras de escolas públicas de Macapá – MPAP
- 15/03/2022 - MP-AP ajuíza ACP para Município de Oiapoque providenciar retorno das aulas presenciais e fornecimento de merenda escolar – MPAP
- 15/03/2022 - MPGO recomenda ao município de Uruana adequação do transporte escolar às regras de segurança do Código de Trânsito – MPGO
- 15/03/2022 - MPRJ obtém decisão judicial que obriga o Município de Valença a retomar aulas presenciais em todas as suas escolas – MPRJ
- 15/03/2022 - Parceria entre MPRS, Sistema S e Apac de Porto Alegre leva 97% dos recuperandos da unidade da Capital às aulas remotas – MPRS
- 14/03/2022 - Município de Ibiassucê se compromete a disponibilizar creche para crianças de até três anos de idade – MPBA
- 11/03/2022 - Durante Sessão Ordinária na Câmara de Vereadores de Macapá, MP-AP apresenta atribuições da Promotoria de Defesa da Educação – MPAP
- 11/03/2022 - MPES realiza evento “Ser mulher” em parceria com Secretaria de Educação de Vila Velha – MPES
- 11/03/2022 - Acolhendo ação do MP, Justiça determina ao Estado a regularização da assistência educacional no Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia – MPGO
- 11/03/2022 - Após ação do MPGO, UEG de Anápolis é condenada a adaptar instalações para atender pessoas com deficiência – MPGO
- 11/03/2022 - SÃO LUÍS - MPMA aciona Prefeitura por eleição do Conselho do Fundeb – MPMA
- 11/03/2022 - MPPR emite recomendação para que Goioerê garanta transporte escolar a alunos da educação especial e aos residentes na zona rural – MPPR
- 10/03/2022 - Reunião discute a situação das escolas militares no país – MPBA
- 10/03/2022 - Seabra tem que restabelecer transporte escolar e reformar estradas – MPBA
- 10/03/2022 - MPPI acompanha o processo de retorno às aulas presenciais e solicita à Semec e Seduc esclarecimentos sobre os pagamentos dos pisos salariais dos professores – MPPI

- 08/03/2022 - MP pede à Justiça suspensão imediata de atividades de escola em Euclides da Cunha – MPBA
- 08/03/2022 - Promotora de Cavalcante aborda a Lei Maria da Penha em palestra para alunos da rede pública no Dia da Mulher – MPMO
- 08/03/2022 - Núcleo Mulher e Seduc promoverão formação de professores na Semana Escolar de Combate à Violência contra Mulher – MPPA
- 08/03/2022 - PJ de Abaetetuba recomenda retorno presencial das aulas nas escolas municipais e estaduais – MPPA
- 08/03/2022 - Parceria entre MPSC e Secretaria de Estado da Educação visa implantação efetiva do tema da violência contra a mulher no currículo escolar – MPSC
- 07/03/2022 - Prefeitura de São Paulo de Olivença é investigada pelo MPAM por possível irregularidade em licitação para reforma de escola – MPAM
- 07/03/2022 - Totalidade das escolas da rede pública prestam contas sobre recursos do Pdaf – MPDFT
- 04/03/2022 - Atuação extrajudicial do MPMO resulta na implantação da Educação de Jovens e Adultos em Campos Lindos, distrito de Cristalina – MPMO
- 04/03/2022 - MPMG obtém decisão liminar favorável que determina a volta das aulas presenciais no município de Pirapora – MPMG
- 04/03/2022 - MPPR recomenda que escolas de Londrina e Tamarana exijam vacinação completa de crianças e adolescentes, inclusive contra a Covid-19 – MPPR
- 04/03/2022 - Volta às aulas: estudantes do Paranoá recebem material escolar arrecadado pelo MPDFT – MPDFT
- 03/03/2022 - Liminar: Jaboatão retoma aulas a partir desta quinta (3) – MPPE
- 03/03/2022 - MPRN recomenda adequação de frota do transporte escolar de três Municípios – MPRN
- 03/03/2022 - Assinado termo de cooperação técnica para desenvolvimento de aplicativo para identificar com mais rapidez alunos infrequentes – MPRS
- 02/03/2022 - MP recebe representante de comunidade ribeirinha e articula medidas para oferta de transporte escolar no Baixo Madeira – MPRO

OUTRAS NOTÍCIAS

- 30/03/2022 - Menos da metade dos países está implementando estratégias em escala para que as crianças possam recuperar a aprendizagem perdida durante a pandemia – UNICEF
- 30/03/2022 - Com 23 países ainda por reabrir totalmente as escolas, a educação corre o risco de se tornar o 'maior fator de divisão' à medida que a pandemia de covid-19 entra no terceiro ano – UNICEF
- 25/03/2022 - Congresso derruba veto ao dispositivo que permite transferência de recursos do Fundeb do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para outros bancos – Undime/CE
- 23/03/2022 - FNDE transferiu R\$ 91 milhões para o transporte escolar neste mês de março – FNDE
- 22/03/2022 - Governo federal repassa R\$ 1,36 bilhão para a educação básica de todo o país – FNDE
- 22/03/2022 - CEE retoma visitas técnicas a instituições de ensino – CEE/CE
- 22/03/2022 - Professores de Belém participam de formação sobre educação para refugiados e migrantes indígenas – UNICEF
- 21/03/2022 - MEC inicia fase de acompanhamento do Programa Educação e Família – MEC
- 15/03/2022 - Medida socioeducativa é extinta após adolescente aprender a ler e escrever – CNJ
- 14/03/2022 - Dia da Escola: UNICEF lança série de histórias curtas em áudio, gratuitas, para crianças – UNICEF
- 07/03/2022 - Seduc lança Projeto Político-Pedagógico das Escolas Quilombolas – CEE/CE

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Lei nº 14.306, de 03.03.2022 - Institui o Dia Nacional da Síndrome de Down.

Lei Estadual nº 17.939, de 01.03.2022 - Revisa a tabela vencimental dos profissionais de nível superior do grupo ocupacional magistério da educação básica.

JURISPRUDÊNCIA

STF – RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

MENTAL. CONCESSÃO MONOCRÁTICA. SAÚDE. INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO. PASSAPORTE SANITÁRIO. DESPACHO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO QUE ACOLHEU O PARECER 01169/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, O QUAL PROIBIU A EXIGÊNCIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 COMO CONDICIONANTE AO RETORNO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS. EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19. EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS E ANÁLISES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE. PRIORIDADE ABSOLUTA AO DIREITO À SAÚDE, À VIDA E À EDUCAÇÃO. ART. 227 DA CF. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA. VIOLAÇÃO À AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ART. 3º, CAPUT, III, D, DA LEI 13.979/2020. PLANEJAMENTO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS. LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, COM BASE NO ART. 3º, III, D, DA LEI 13.979/2020. MEDIDA CAUTELAR REFERENDADA PELO PLENÁRIO. I - Na coordenação do PNI, bem assim, especificamente, no tocante à exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 em instituições federais de ensino, a União deve levar em consideração, por expresse mandamento legal, as evidências científicas e análises estratégicas em saúde (art. 3º, § 1º, da Lei 13.979/2020). II – O Parecer 01169/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, publicado em 30/12/2021, além de contrariar as evidências científicas e análises estratégicas em saúde ao desestimular a vacinação, vai de encontro ao art. 3º, III, d, da Lei 13.979/2020. III - Ao subtrair da autonomia gerencial, administrativa e patrimonial das instituições educacionais a atribuição de exigir o atestado de imunização contra o novo coronavírus, como condição para o retorno às atividades presenciais, o ato impugnado vulnera o disposto nos arts. 6º e 205 a 214, da Constituição Federal, em especial a autonomia universitária e os ideais que regem o ensino em nosso País e em outras nações pautadas pelos cânones da democracia. IV – O STF tem, ao longo de sua história, agido em favor da plena concretização do direito à saúde, à educação e da autonomia universitária, não se afigurando possível transigir um milímetro sequer no tocante à defesa de tais preceitos fundamentais, sob pena de incorrer-se em inaceitável retrocesso civilizatório. V – As instituições federais de ensino têm, portanto, autoridade para exercer sua autonomia universitária, podendo, legitimamente, exigir o comprovante de vacinação. VI - Medida cautelar referendada pelo Plenário do STF para suspender o despacho de 29/12/2021 do Ministério da Educação, que aprovou o Parecer 01169/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, proibindo a exigência de vacinação contra a Covid-19 como condicionante ao retorno das atividades acadêmicas presenciais.

(STF - ADPF: 756 DF 0106680-22.2020.1.00.0000, Relator: RICARDO LEWANDOWSKI, Data de Julgamento: 21/02/2022, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 24/03/2022)

TJCE – PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROFESSOR. PISO SALARIAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. LEI FEDERAL Nº 11.378/2008. MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS SOMENTE NA LIQUIDAÇÃO. 1. Apelação Cível que visa a reforma da sentença que julgou procedente pedido em Ação Ordinária proposta pela apelada, condenando o Município de Boa Viagem a implementar o piso nacional fixado para os profissionais do magistério público no vencimento base da parte requerente, assim como no pagamento das diferenças devidas. 2- A Lei Federal nº 11.738/2008 trata do Piso Salarial Nacional. O valor referente ao Piso Salarial corresponde ao vencimento básico do servidor e não à sua remuneração. 3- Correta a sentença de piso ao determinar à edilidade ré que atualize o montante dos vencimentos pago à autora, assim como que pague o montante devido nos anos anteriores, a partir de 2019, quando efetivamente provado o pagamento de vencimento menor que o piso nacional. 4- Dificuldades de or-

dem financeira ou orçamentária não podem ser utilizados para elidir o direito de servidores públicos ao recebimento de vantagem legitimamente assegurada por lei. Precedentes. 5- A sentença merece reforma de ofício, apenas para efeito de excluir da condenação o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios sucumbenciais, a ser definido na fase de liquidação, a teor do art. 85, § 4º, inciso II, do CPC, devendo ser considerado, inclusive, o trabalho realizado em sede recursal, nos termos do art. 85, § 11, do CPC. 6- Apelação Cível conhecida e desprovida. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 1ª Câmara Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Ceará, por unanimidade, em conhecer e desprover a apelação interposta, nos termos do voto do Relator. Fortaleza, data registrada no sistema. DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS Relator (TJ-CE - AC: 00510402520208060051 Boa Viagem, Relator: TEODORO SILVA SANTOS, Data de Julgamento: 21/03/2022, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 21/03/2022)

TJCE – REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MUNICÍPIO DE ITAREMA – RECURSO DE APELAÇÃO EM AÇÃO ORDINÁRIA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAREMA. REAJUSTE DO PISO SALARIAL. CUMPRIMENTO DA LEI Nº 11.738/2008 - PISO NACIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA. PAGAMENTO PELO MUNICÍPIO ACIMA DO LIMITE OBRIGATÓRIO. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO TJCE. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1- A finalidade do piso salarial é fixar um valor mínimo que deve ser adotado para a remuneração dos professores da educação básica, não havendo dispositivo que obrigue reajustes automáticos e permanentes pelos critérios da norma federal. 2- Não há na Lei nº 11.738/2008, na CF/88, na norma que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Lei nº 11.494/07), e nem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, dispositivo estabelecendo que o mesmo percentual de reajuste anual do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica deverá ser aplicado aos vencimentos dos professores que recebem valor superior àquele. Precedentes iterativos do TJCE. 3- Não pode o Judiciário atuar como legislador positivo, criando normas que a Lei não prevê, e aumentando vencimentos de servidores públicos, sob pena de afronta à Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal e aos Princípios da Legalidade e da Separação dos Poderes. 4- Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 1ª Câmara Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em, à unanimidade, em conhecer e desprover o recurso de apelação, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Fortaleza, data registrada no sistema. DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS Relator (TJ-CE - AC: 00061195520168060104 Itarema, Relator: TEODORO SILVA SANTOS, Data de Julgamento: 21/03/2022, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 21/03/2022)

TJMG – TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL – REMESSA NECESSÁRIA - INFÂNCIA E JUVENTUDE - MANDADO DE SEGURANÇA - TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL - DIREITO CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO - AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - FIXAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA - POSSIBILIDADE. 1. O acesso à educação traduz direito fundamental assegurado constitucionalmente, pelo que é dever do Estado fornecer transporte público aos estudantes carentes e residentes em regiões afastadas. 2. O Poder Judiciário pode, sem patrocinar a violação ao princípio da separação dos poderes, determinar a implementação de políticas públicas em defesa de direitos fun-

damentais. Precedente do Supremo Tribunal Federal. 3. É cabível a fixação de multa cominatória contra entes públicos, especialmente nas demandas que versam sobre direitos constitucionais. Precedentes.

(TJ-MG - Remessa Necessária-Cv: 10697170009966001 Turmalina, Relator: Carlos Henrique Perpétuo Braga, Data de Julgamento: 24/02/2022, Câmaras Cíveis / 19ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/03/2022)

TJSP – TRANSPORTE ESCOLAR MARÍTIMO - APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ESTUDANTES INTEGRANTES DE COMUNIDADE TRADICIONAL CAIÇARA. TRANSPORTE MARÍTIMO. LANCHAS ESCOLARES.

1. Pretensão inicial julgada improcedente. Insurgência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. 2. Direito à educação que abrange a disponibilização de transporte, a fim de garantir a frequência escolar. Omissão estatal na disponibilização de transporte escolar marítimo aos alunos da Comunidade Tradicional Caiçara do Pereirinha/Itacuruçá, situada na Ilha do Cardoso. Genitores que foram compelidos a residir na área urbana do Município de Cananéia durante a semana, com afastamento do convívio comunitário, para que seus filhos pudessem estudar. Menores residentes em outras comunidades da Ilha do Cardoso que usufruem de transporte escolar. 3. Ofensa aos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e da dignidade da pessoa humana. Inteligência dos art. 1º, III, e 206, I, da CF; art. 53, I, do ECA e art. 3º, I, da Lei nº 9.394/96. Obrigação do Poder Público de disponibilizar aos estudantes transporte escolar adequado. 4. Recurso de apelação provido.

(TJ-SP - AC: 10010741920178260118 SP 1001074-19.2017.8.26.0118, Relator: Daniela Cilento Morsello, Data de Julgamento: 22/03/2022, Câmara Especial, Data de Publicação: 22/03/2022)

TJSP – COVID-19 – RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS - APELAÇÃO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA – COVID-19 – RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS - Pretensão da APEOESP de que os professores da rede municipal de ensino de Amparo não sejam obrigados a retornarem às escolas enquanto perdurar a pandemia do novo coronavírus – Impossibilidade – Município que, no exercício de sua competência suplementar, respeitando e observando as orientações do Governo do Estado, também está autorizado a determinar o retorno das atividades presenciais nas escolas municipais localizadas em sua circunscrição, desde que respeitadas as particularidades locais - As medidas e os Decretos adotados pelo município recorrido estão em perfeita consonância com as providências, recomendações e diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, não tendo que se falar assim em ilegalidade passível de correção pelo Poder Judiciário – Sentença de improcedência mantida – Reexame Necessário e Recurso Voluntário Improvidos.

(TJ-SP - AC: 10017078520218260022 SP 1001707-85.2021.8.26.0022, Relator: Maurício Fiorito, Data de Julgamento: 14/03/2022, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/03/2022)

TJMG – EDUCAÇÃO INFANTIL – MATRÍCULA – LIMITE ETÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - EDUCAÇÃO INFANTIL - MATRÍCULA - LIMITE ETÁRIO - VALIDADE - RESOLUÇÃO 02/2018, DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EXCEPCIONALIDADE - ATENDIDA - RESOLUÇÃO 4.142/2019 - REGRA MAIS RESTRITIVA - INOVAÇÃO - ILEGALIDADE. 1. A educação é direito constitucionalmente assegurado nos artigos 205 e 227 da Constituição da República. A efetivação da educação básica é dever do Estado e garantia das crianças e adolescentes dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos. 2. O plenário do STF decidiu pela validade da data limite de 31 de março para que os estudantes tenham completados as idades mínimas de quatro e seis anos para ingressar, respectivamente, na Educação Infantil e

BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOEDUC

Centro de Apoio Operacional
da Educação

ANO II – INFORMATIVO Nº 0003/2022
FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2022

no Ensino Fundamental (ADC nº 17 e ADPF nº 292). 3. A Resolução 02, de 2018, do Conselho Nacional de Educação, embora tenha consolidado a norma de regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e ensino fundamental aos 4 e aos 6 anos de idade, excepcionou o limite etário em relação àqueles que já frequentavam a instituição de ensino até a data de sua publicação. 4. A restrição estabelecida pela Resolução SEE 4.142/2019 de que as instituições educacionais de educação infantil sejam legalmente autorizadas é ilegal, pois inova no ordenamento jurídico ao impor exigência não prevista na Resolução 02, de 2018, do CNE.

(TJ-MG - AC: 10625190062426001 São João del-Rei, Relator: Carlos Roberto de Faria, Data de Julgamento: 24/02/2022, Câmaras Cíveis / 8ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/03/2022)